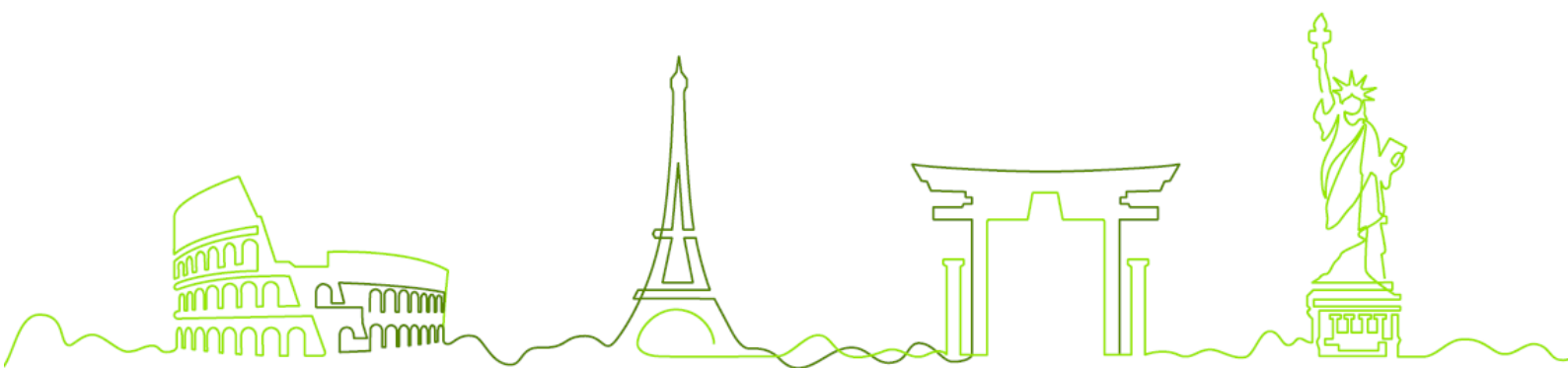




intex international
exchange bank



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

”... A terra não pertence ao homem; o homem pertence à Terra. Todas as coisas estão ligadas como o sangue que une uma família. Há uma ligação em tudo. O que ocorrer com a Terra recairá sobre os filhos da Terra. O homem não tramou o tecido da vida; ele é simplesmente um de seus fios. Tudo o que fizer ao tecido, fará a si mesmo”.

Trecho do discurso do Chefe indígena Duwamish (Chefe Seattle)

Controle de Versões

Versão	Data	Área Responsável	Motivo
1ª	Agosto / 2022	Compliance	Versão Original
2ª	Agosto / 2023	Riscos, Controles Internos e Compliance	Atualização
3.0	Julho / 2025	Compliance, Riscos e Controles Internos / ESG	Revisão

Mudanças ocorridas na Atualização de Julho/2025

Alteração no tipo de classificação da informação;

Inclusão do subcapítulo 2.2.1;

Inclusão do subcapítulo 3.3;

Inclusão da área de ESG no capítulo 6.5 – Funções e Responsabilidades;

Alteração de área no subcapítulo 6.6.5 – de Recursos Humanos para Gerência Administrativa;

Alteração da descrição de atribuições da área de Auditoria Interna / Inspeção – 6.6.7

Inclusão de atribuições da área de Marketing – 6.6.8

Inclusão de atribuições da área Jurídico – 6.6.9

Inclusão de atribuições da área de E.S.G – 6.6.10

Inclusão do prazo de periodicidade para revisão da Política;

Mudança no layout do documento para “Intex Bank”;

Interno:

Este documento contém informações restritas e de propriedade do INTEx BANK BANCO DE CâMBIO S/A, cujo conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação do INTEx BANK BANCO DE CâMBIO S/A.

Sumário

1.	Apresentação	5
2.	Introdução	6
2.1.	Finalidade e Objetivo	6
2.2.	Princípios	6
2.2.1	Instituto Ethos	7
2.3.	Diretrizes	7
3.	Contexto Histórico e Alerta	8
3.1.	Dos Conceitos	8
3.2.	Avaliação de Produtos e Serviços	9
3.3.	Agenda 2030 e ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)	10
4.	Da Legislação Nacional	10
5.	Produtos e Serviços Oferecidos pelo “Intex Bank”	11
6.	Políticas Corporativas	12
6.1.	Política Interna - Conformidade com as questões inerentes à PRSAC	12
6.2.	Avaliação e Conhecimento do Cliente, Parceiro, Prestador de Serviços, Fornecedor, Funcionário e Colaborador	12
6.3.	Atribuições dos Funcionários e Colaboradores	13
6.4.	Atribuições dos Parceiros e Correspondentes	13
6.5.	Funções e Responsabilidades	14
6.5.1	Colaborador	14
6.5.2	Compliance	15
6.5.3	Diretor Responsável pela “PRSAC”	15
6.5.4	Demais Diretores	16
6.5.5	Gestores	16
6.5.6	Controladoria	16
6.5.7	Parceiros - Correspondentes e Fornecedores	17
6.6.	Atribuições	17
6.6.1	Cadastro	17
6.6.2	PLDFTP	17
6.6.3	Funcionários / Colaboradores / Assessores	18
6.6.4	Tecnologia da Informação	18
6.6.5	Gerência Administrativa	19
6.6.6	Auditoria Interna	20
6.6.7	Auditoria Interna / Inspetoria	20
6.6.8	Marketing	20

6.6.9	Jurídico.....	21
6.6.10	ESG.....	22
7.	Atividades Propensas ao Risco Social, Ambiental e Climático.....	22
7.1	Síntese dos Segmentos	22
7.2	Detalhamento das Atividades	23
8.	Procedimentos e Medidas com Vistas à Efetividade desta “PRSAC”	23
8.1	Listas Restritivas.....	23
8.2	Treinamento	24
8.3	Ferramentas de Controle e Registro das Ocorrências do Risco no Âmbito da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.....	24
9.	Considerações Finais	24
9.1	Ciência dos Colaboradores	24
10.	Vigência.....	24
11.	Canais de Comunicação para temas inerentes à “PRSAC”	25

1. Apresentação

Para fins de atendimento e conformidade à Resolução CMN 4.945 divulgada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e decretada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a Diretoria do Intex Bank Banco de Câmbio S/A (“Intex Bank”), apresenta a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, doravante tratada por “PRSAC”, que foi elaborada considerando o segmento de mercado em que atua e ainda, o perfil das operações, produtos e serviços e o público-alvo, assim como a natureza das operações realizadas pelo “Intex Bank”.

A Resolução estabelece que a “PRSAC” deve conter as diretrizes que norteiam as ações de natureza social, ambiental e climática nos negócios e na relação do “Intex Bank” com suas partes interessadas. Para tanto, a norma baseia-se em dois princípios: (i) proporcionalidade: as ações devem ser proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do “Intex Bank”; e (ii) relevância: as ações devem ser adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017.

Com base nos princípios acima, permite-se que tais políticas sejam aplicadas de forma equilibrada e diferenciada entre as diversas instituições e segmentos do Sistema Financeiro Nacional, levando-se em conta os diferentes perfis de negócios, estimulando-se a redução de riscos ao sistema financeiro.

A presente Política pretende fornecer orientação e diretrizes sobre os princípios relativos ao “PRSAC”, que deve ser do conhecimento e seguida por todos os colaboradores do “Intex Bank” no tocante à observância constante dos aspectos preventivos para a mitigação do risco social, ambiental e climático.

Todo colaborador tem a obrigação de reportar imediatamente qualquer inconformidade de que tiver ciência, em sua área de atuação ou em qualquer área do “Intex Bank”, como também perante clientes recepcionados ou avaliados, cujos preceitos aqui estabelecidos, estão embasados em legislações vigentes.

Esta Política deverá ser sempre utilizada por todos os colaboradores do “Intex Bank” no desempenho de suas funções. Ela estará disponível para consulta no sistema de governança *ClickCompliance* e no sítio do “Intex Bank” na internet.

Atenciosamente,

A Diretoria

2. Introdução

2.1. Finalidade e Objetivo

O intuito da “PRSAC”, é ratificar o compromisso do “Intex Bank” quanto ao cumprimento das suas obrigações legais e ainda, o compartilhamento com as demais partes relacionadas, do seu engajamento nas questões relacionadas às questões de natureza social, ambiental e climática.

O “Intex Bank” engajará cada leitor, seja ele ou ela colaborador ou funcionário, fornecedor, parceiro ou prestador de serviços (correspondentes, bancos, corretoras de câmbio etc.), na compreensão para que todos ajam de modo ético zelando para que os negócios realizados, venham contribuir não somente à geração de lucros e ao desenvolvimento da sociedade, mas, também, realizados com consciência quanto à preservação e a racionalização dos recursos naturais de modo sustentável, de forma a atingir o bem-estar geral, priorizando a qualidade de vida.

2.2. Princípios

A presente Política dispõe sobre padrões e procedimentos a serem observados no Programa de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, inclusive com o acompanhamento legislativo sobre o tema, observando a adoção das medidas a seguir:

- Avaliar riscos inerentes à responsabilidade de natureza social, ambiental e climática de acordo com políticas próprias e observando a legislação vigente;
- Adequar o “Intex Bank” às práticas de desenvolvimento sustentável, incorporando continuamente a sustentabilidade nos processos de gestão;
- Promover o diálogo estruturado e relacionamento ético e transparente com as partes interessadas;
- Proteger e respeitar os direitos humanos no relacionamento com clientes e fornecedores, refutando as formas de trabalho infantil, forçado ou compulsório;
- Repudiar qualquer atitude preconceituosa e/ou discriminatória conforme prevê o Código de Ética e Conduta do “Intex Bank”, e garantir condições de salubridade e segurança para a realização do trabalho dos funcionários / colaboradores.

2.2.1 Instituto Ethos

O “Intex Bank” é associada ao Instituto Ethos, fazendo parte dos Grupos de Trabalho de Direitos Humanos, Integridade e Meio Ambiente.

Através do Instituto Ethos, o “Intex Bank” participa de debates com a sociedade civil sobre temas de sustentabilidade, discutimos com o governo construções de políticas públicas, interagimos com empresas dos mais diversos setores e segmentos em prol de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável.

2.3. Diretrizes

- A diretoria participa, em conjunto com os diretores de outras corretoras, de “workshops”, na busca do alinhamento de medidas que avaliam e objetivam a redução de impactos sociais, ambientais e climáticos;
- Garantir condições de trabalho adequadas e atenção ao bem-estar dos funcionários / colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;
- Sensibilizar e alertar os funcionários / colaboradores para as questões de responsabilidade social, ambiental e climática, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania e preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- Promover o relacionamento ético e transparente entre o “Intex Bank” e todas as partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na qualidade visando parceira duradoura;
- Evitar o desperdício e o consumo exagerado de recursos;
- Priorizar o arquivo de documentos na forma digitalizada e em ambiente eletrônico, evitando a impressão;
- Utilizar, em parceria com o condomínio, soluções coletivas para descartar adequadamente pilhas e baterias em recipientes adequados, de forma a contribuir para evitar a contaminação do solo;
- Otimizar as estações de trabalho com a disponibilização de dois monitores visando não somente a agilidade, mas, também, a redução na impressão de documentos;
- Intensificar alertas aos funcionários e colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e correspondentes, dando ciência de que as Políticas e Manuais

estarão sempre disponíveis para consulta no sistema de governança “ClickCompliance”, no sítio do “Intex Bank” na Internet e nos sistemas em uso;

- Privilégios na contratação de fornecedores e a formalização contratual de parceiros e correspondentes cujas empresas e sócios, compartilhem com os nossos valores e disseminem ações a respeito da responsabilidade social, ambiental e climática.

3. Contexto Histórico e Alerta

3.1. Dos Conceitos

- Sustentabilidade Global

É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro. Essa definição surgiu na Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pelas Nações Unidas para discutir e propor meios de harmonizar dois objetivos: o desenvolvimento econômico e a conservação ambiental.

No Relatório Brundtland – como ficou conhecido mundialmente em homenagem a Gro Harden Brundtland - a sustentabilidade global foi definida como “a habilidade das sociedades para satisfazer às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de atenderem a suas próprias necessidades”.

- Poluidor

É um conceito atrelado à intervenção, por ação ou omissão, antrópica, direta ou indiretamente.

Essa premissa é confirmada pelo conceito de poluidor, como sendo aquela “pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental”.

- Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (RSAC)

É um conceito empregado pelas companhias que expressa o quão responsáveis são diante das questões sociais, ambientais e climáticas que envolvem a produção de sua mercadoria ou a prestação de serviços, para com a sociedade, o meio ambiente e os fatores climáticos, buscando reduzir ou evitar possíveis riscos e danos sem redução nos lucros.

Para fins desta “PRSAC”, em linha com a norma vigente, considera-se:

- I. Natureza social - o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- II. Interesse comum - interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- III. Natureza ambiental - a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- IV. Natureza climática - a contribuição positiva do “Intex Bank”;
 - a) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
 - b) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos; e
- V. Partes Interessadas:
 - a) os clientes e usuários dos produtos e serviços do “Intex Bank”;
 - b) a comunidade interna do “Intex Bank”;
 - c) os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes do “Intex Bank”;
 - d) quando aplicável, os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pelo “Intex Bank”;
 - e) as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos do “Intex Bank”, segundo critérios por ela definidos.

Portanto, esta PRSAC considera:

- I. Os impactos de natureza social, ambiental e climática das atividades e dos processos do “Intex Bank”, bem como dos produtos e serviços por ela oferecidos;
- II. Os objetivos estratégicos do “Intex Bank”, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, ambiental e climática; e
- III. As condições de competitividade e o ambiente regulatório em que o “Intex Bank” atua.

3.2. Avaliação de Produtos e Serviços

Os novos produtos e serviços, são avaliados e as suas peculiaridades são observadas objetivando identificar, na prospecção dos clientes e na seleção de fornecedores ou prestadores de serviços, aspectos e perfis suscetíveis aos riscos de natureza social, ambiental e climática.

O “Intex Bank” busca adotar critérios de responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de desenvolvimento, revisão e comercialização de produtos e serviços. Esses critérios estão presentes nos processos de prospecção e atendimento de clientes, na contratação de fornecedores, parceiros (bancos, correspondentes etc.) e prestadores de serviços.

3.3. Agenda 2030 e ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são iniciativas da Organização das Nações Unidas (ONU). Elas visam promover um desenvolvimento global sustentável até o ano de 2030. Para isso, foram estabelecidos 17 ODS, cada um com metas específicas, totalizando 169 metas a serem alcançadas até 2030.

4. Da Legislação Nacional

- **Resolução CMN nº 4945 de 15/09/2021** - Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.
- **Resolução CMN nº 4943 de 15/09/2021** - Altera a Resolução nº 4.557, de 23/02/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.
- **Resolução CMN nº 4949 de 30/09/2021** - Dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços.
- **Lei nº 12.846 de 01/08/2013** - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Lei nº 10.097 de 19/12/2000** - Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943.
- **Lei nº 9.795 de 27/04/1999** - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- **Lei nº 9.605 de 12/02/1998** - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- **Lei nº 6.938 de 31/08/1981** - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

- **Art. 149 do Código Penal** - Reduzir alguém a condição análoga a de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11/12/2003).

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11/12/2003).

5. Produtos e Serviços Oferecidos pelo “Intex Bank”

Destacamos a seguir a lista de produtos e serviços que são oferecidos pelo “Intex Bank”, os quais, todos os funcionários / colaboradores, sem exceção, devem buscar o atendimento com excelência e, também, observar o respeito ao aspecto social, ambiental e climático introduzido nos procedimentos rotineiros, orientados e praticados pelo “Intex Bank”, em razão da prévia formalização, devendo, os funcionários / colaboradores, informar, prontamente, qualquer ação ou omissão no âmbito da responsabilidade social, ambiental e climática, preferencialmente acompanhada de sugestões, como, por exemplo, possibilidade da redução da quantidade de vias de um mesmo documento, redução na impressão de cópias com tiragem excessiva, descarte adequado de resíduos etc.

Pessoa Física	Pessoa Jurídica
Compra e Venda de Moeda Estrangeira	Corporativo – Turismo Corporativo – Câmbio Comercial (Posição Própria e de Intermediação)

PRODUTOS / SERVIÇOS
Moeda estrangeira em espécie
Cartão Pré-Pago em Moeda estrangeira
Transferências Unilaterais – Money Transfer – Remessadoras do Exterior – Remessas Direcionadas
Operações de Câmbio Simplificado de Importação, Exportação e Financeiro.
Serviços de Câmbio/Comércio Exterior; e Intermediação de Operações

6. Políticas Corporativas

6.1. Política Interna - Conformidade com as questões inerentes à PRSAC

O “Intex Bank” conduz seus negócios em conformidade com os mais elevados padrões éticos, observando as leis e regulamentos aplicáveis às instituições financeiras, inclusive, a observância à regulamentação de natureza social, ambiental e climática, para tanto, todos os funcionários / colaboradores devem realizar suas atividades em conformidade com alguns princípios básicos, a saber:

Todos os funcionários / colaboradores deverão aplicar todos os esforços possíveis para contribuir de forma ativa, na redução da utilização de recursos que venham a agredir o meio ambiente, como por exemplo, na preferência da leitura e utilização da documentação eletrônica no lugar de documentos impressos.

Com o objetivo de garantir que o “Intex Bank” não venha a materializar o Risco de Imagem, as operações e transações comerciais com clientes, cujos nomes estejam inscritos em listas restritivas, deverão ser tratadas pelo Comitê de PLDFTP sob a ótica da responsabilidade social, ambiental e climática.

6.2. Avaliação e Conhecimento do Cliente, Parceiro, Prestador de Serviços, Fornecedor, Funcionário e Colaborador

Conhecer o próprio cliente é uma medida de extrema importância no início do relacionamento operacional e na condução dos negócios e, por meio da POLÍTICA DE CADASTRO, CONHEÇA SEU CLIENTE – KYC - E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, conhecida internacionalmente como “Know Your Customer”, o “Intex Bank” busca identificar e classificar os diferentes perfis de clientes para evitar que os mesmos efetuem operações que possam acarretar riscos ao “Intex Bank”, como no que se refere aos riscos inerentes à responsabilidade social, ambiental e climática.

O Cliente é um elemento crítico na administração dos riscos das instituições financeiras e a aplicação de uma adequada diligência no início e continuidade do relacionamento ajuda a proteger a reputação e a integridade das instituições.

Dessa maneira, os procedimentos para obtenção dos detalhes requeridos são realizados na forma de “due dilligence” nas instalações comerciais de sua propriedade, sempre formalizando com a elaboração do Relatório de “Conheça seu Cliente” (“KYC”).

Ressalta-se que os Correspondentes do “Intex Bank”, muito embora previamente avaliados pela área de Apoio aos Correspondentes (NACC) e posteriormente por ela também acompanhados, também são submetidos à área de PLDFTP para a análise e emissão de parecer prévio no início do relacionamento.

Nas visitas, pesquisas e avaliações efetuadas, todo cliente ou parceiro correspondente, seja pessoa jurídica ou pessoa física que os representa, são verificados, inclusive, no âmbito da responsabilidade social, ambiental e climática e, no caso da pessoa jurídica, é observado o ramo de atividade e sua relação com as atividades propensas ao risco de natureza social, ambiental e climática, conforme elencadas no item 7, a seguir, desta “PRSAC”, via preenchimento do Questionário de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático e/ou a disponibilização da Licença Ambiental.

Com relação aos novos fornecedores e, na renovação da relação com os antigos fornecedores, sugerimos às empresas o preenchimento do Questionário de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, considerado parte integrante desta Política.

6.3. Atribuições dos Funcionários e Colaboradores

Cada funcionário e colaborador deverá, permanentemente, ter em consideração a presente “PRSAC” e buscar melhorias no âmbito das questões sociais, ambientais e climáticas, por meio da utilização – com parcimônia – dos recursos que o “Intex Bank” disponibilizar e, igualmente, sugerindo novas alternativas de mitigação do risco social, ambiental e climático, envidando esforços e atenção permanente.

6.4. Atribuições dos Parceiros e Correspondentes

Cada novo parceiro-correspondente, igualmente, externa o seu comprometimento e a conscientização da sua empresa referente à responsabilidade de natureza social, ambiental e climática, sempre anterior ao início do relacionamento de negócios com o “Intex Bank”, seja por meio da assinatura da Ficha Cadastral Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física e, nos termos da Declaração nela existente, destacados a seguir:

➤ Pessoa Física

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e sou comprometido com responsabilidade social, ambiental e climática, determinada pela Legislação vigente, assim como com a Lei nº 12.846 de 01/08/2013.

➤ **Pessoa Jurídica**

Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estamos cientes e somos comprometidos com responsabilidade social, ambiental e climática, determinada pela Legislação vigente, assim como com a Lei nº 12.846 de 01/08/2013.

6.5. Funções e Responsabilidades

A **área de ESG** – *Environmental, Social and Governance* (sigla em inglês para “Ambiental, Social e Governança”) tem como missão fundamental incorporar boas práticas nesses três domínios em suas operações, visando a sustentabilidade a longo prazo e respondendo à crescente demanda por responsabilidade corporativa.

Algumas atividades e iniciativas incluem integrar critérios ESG nas decisões de investimento, mitigar riscos associados a essas questões, promover práticas sustentáveis, garantir transparência por meio de relatórios regulares, engajar-se com stakeholders, assegurar conformidade regulatória, desenvolver produtos financeiros sustentáveis e aprimorar a governança corporativa.

Além disso, a área pode realizar avaliações de riscos climáticos, promover inclusão financeira, oferecer treinamentos e educação ESG, participar de índices de sustentabilidade, avaliar impacto social, financiar projetos sustentáveis, reforçar políticas anticorrupção, estabelecer parcerias estratégicas ESG e preparar relatórios de impacto, ilustrando uma abordagem holística na integração de critérios ESG em todos os aspectos das operações financeiras.

6.5.1 Colaborador

Todos os colaboradores e funcionários do “Intex Bank” têm funções e responsabilidades relacionadas ao programa de responsabilidade social, ambiental e climática.

Estas funções e responsabilidades variam de acordo com a área e função do funcionário / colaborador, conforme descrito nos tópicos a seguir.

Em comum, todos são responsáveis por comunicar qualquer situação de atipicidade ou inconformidade com que se depararem no desempenho de suas atividades ou que tiverem ciência.

6.5.2 Compliance

- Assegurar que a “PRSAC” seja conhecida, observada e praticada pelo “Intex Bank” e todas aquelas que a representa e/ou a ela mantiver vínculo e relação;
- Publicar as políticas e e aplicar os padrões utilizados pelo “Intex Bank”, bem como as estratégias e requisitos de implementação da “PRSAC”;
- Criar e incentivar o fluxo adequado de informações em todo o “Intex Bank”, estando sempre ciente e atualizado sobre as questões inerentes a “PRSAC”;
- Discussões de questões relacionadas ao tema, que afetam ou possam afetar as atividades e negócios do “Intex Bank” e, a verificação constante das alterações significativas nas Leis, Resoluções e Regulamentos dos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores. Especial atenção às áreas de risco inerentes às atividades que possam, eventualmente, suscitar risco de imagem e, portanto, encaminhando estas para que sejam discutidas com a respectiva diretoria, estando, todas as diretorias comprometidas com a responsabilidade de natureza social, ambiental e climática.

6.5.3 Diretor Responsável pela “PRSAC”

Incentivador e Defensor Executivo da “PRSAC” no “Intex Bank”, é responsável por assegurar que as responsabilidades sociais, ambientais e climáticas recebam suporte adequado.

Responsável pelo tema perante o Banco Central do Brasil, com o suporte da área de Riscos, Controles Internos e Compliance.

Suas atribuições abrangem:

- A prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da “PRSAC”, auxiliando o Comitê Diretivo;
- A implementação de ações com vistas à efetividade da “PRSAC”;
- O monitoramento e a avaliação das ações implementadas;
- O aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- A divulgação adequada e fidedigna das informações exigidas pela norma vigente, dentre as quais:

Obrigatoriamente

A divulgação ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio do “Intex Bank” na internet, das seguintes informações:

- a) A “PRSAC”;

- b) As ações implementadas com vistas à efetividade da “PRSAC” e, também, os critérios para a sua avaliação.

Quando Existentes

- a) A relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pelo “Intex Bank” em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- b) A relação de produtos e serviços oferecidos pelo “Intex Bank” que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- c) A relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, ambiental ou climática de que seja participante o “Intex Bank”;
e
- d) Os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da “PRSAC”.

Facultativamente

- a) A avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da “PRSAC”.

6.5.4 Demais Diretores

A Diretoria é responsável por dar suporte ao programa de responsabilidade social, ambiental e climática no “Intex Bank” e por divulgar a sua importância nas suas respectivas áreas de responsabilidade.

Compete à Diretoria, representada por todos os diretores do “Intex Bank”, conduzir suas atividades em conformidade com a “PRSAC” e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

6.5.5 Gestores

Responsabilizam-se pelo suporte ao programa de responsabilidade social, ambiental e climático no “Intex Bank”, bem como pela divulgação da importância desta entre os funcionários / colaboradores sob a suas respectivas supervisões.

6.5.6 Controladoria

Responsabilizam-se pela verificação da destinação do imposto de renda, por ocasião da elaboração das Demonstrações Contábeis e, respeitada a legislação e a legalidade, sugerir à alta gestão do “Intex Bank” ações de alocação de recursos.

6.5.7 Parceiros - Correspondentes e Fornecedores

Responsabilizam-se pela disponibilização de informações que o “Intex Bank” demandar, no tocante à “PRSAC”, com alcance aos seus colaboradores e funcionários.

6.6. Atribuições

6.6.1 Cadastro

Verificar na documentação enviada para análise, a codificação do ramo de atividade da empresa (CNAE - Código Nacional de Atividade Econômica), do prospectivo cliente, objetivando identificar se este desenvolve atividade que possa implicar em risco de não conformidade com os preceitos desta “PRSAC”, notadamente as atividades elencadas no item 7 desta política, consideradas atividades de especial atenção e, em caso afirmativo, solicitar a apresentação da licença ambiental e/ou o preenchimento do Questionário de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, sendo que, no caso do cliente informar que está dispensado ou, caso este não se disponha a preencher o questionário, solicitar o envio de carta endereçada ao “Intex Bank”, externando que a empresa está dispensada da obtenção de licença especial para desempenho de suas atividades.

6.6.2 PLDFTP

Em conjunto com as análises relativas a PLDFTP, para novos clientes, comumente tratados como “permanentes” e, tecnicamente, classificados como sendo de risco médio ou alto, cujo cadastro compreende o padrão completo, são realizadas pesquisas e análises do cliente e de sua(s) contraparte(s) as quais incluem a verificação de apontamentos referentes ao trabalho escravo (consulta aos dados do Ministério do Trabalho e Emprego) e a crimes ambientais, assim como é verificada a existência de notícias desabonadoras. As pesquisas são apoiadas por ferramentas tecnológicas especialmente desenvolvidas por empresas especializadas que permitem acesso a diversas bases de dados nacionais e internacionais.

Portanto, a responsabilidade de natureza social, ambiental e climática é adequadamente tratada, ocasião em que as informações sinalizadoras de risco inerente à “PRSAC” são submetidas ao Comitê de PLDFTP para decisão sobre a admissibilidade ou a continuidade do relacionamento com o cliente ou parte de interesse relacionada ao “Intex Bank”. As decisões do comitê são registradas em pertinente Ata.

Em consonância com as análises pertinentes à PLDFTP, para novos clientes comumente classificados como 'permanentes', os quais operam anualmente com valores acima de USD 20.000,00 ou o equivalente em outras moedas, e cujo cadastro contempla o padrão completo, são realizadas pesquisas e análises do cliente e de seus beneficiários finais, se houver. Essas incluem a verificação de registros em listas restritivas relacionadas ao Trabalho Escravo e a crimes ambientais, bem como a checagem da existência de notícias que possam desabonar o envolvido. O processo de devida diligência abrange, mas não se restringe a pesquisas efetuadas em ferramentas tecnológicas avançadas, desenvolvidas especialmente por empresas especializadas, que proporcionam acesso a diversas bases de dados, nacionais e internacionais. Adicionalmente, os clientes que desenvolvem atividades consideradas de alta vulnerabilidade e que, por tal motivo, requerem especial atenção são constantemente monitorados por meio de sistemas automatizados.

Portanto, a responsabilidade de natureza social, ambiental e climática é adequadamente tratada, ocasião em que as informações que indicam riscos inerentes à 'PRSAC' são submetidas ao Comitê de PLDFTP para deliberação sobre a admissibilidade ou a continuidade do vínculo com o cliente ou parte relacionada ao "Intex Bank". As decisões do comitê são devidamente registradas em ata apropriada.

6.6.3 Funcionários / Colaboradores / Assessores

Todos os funcionários / colaboradores e assessores devem cumprir as leis aplicáveis, regulamentos e procedimentos internos, solicitando, inclusive, a documentação complementar aplicável aos temas inerentes à "PRSAC", notadamente nas situações em que a atividade econômica da empresa estiver claramente relacionada aos riscos contemplados na "PRSAC".

Os procedimentos elencados neste subtítulo são, igualmente, aplicados por ocasião da contratação de novos fornecedores e prestadores de serviços.

6.6.4 Tecnologia da Informação

Responsável por garantir a operacionalidade eficiente e eficaz de todos os processos e sistemas utilizados pelo "Intex Bank" e solucionar, com brevidade, qualquer problema decorrente de falha sistêmica de modo a não permitir a necessidade de controles manuais e diminuir os existentes, contribuindo, dessa maneira, para a aplicação e

atendimento dos preceitos desta “PRSAC”.

Responsável por alertar todos os funcionários / colaboradores, no dia a dia, quanto à conduta esperada pelo “Intex Bank” como por exemplo:

- A utilização de recursos adequados e não degradantes que possam substituir seus equivalentes em uso e a redução ou eliminação da impressão desnecessária de documentos;

6.6.5 Gerência Administrativa

Responsável por alertar todos os funcionários / colaboradores, no dia a dia, quanto à conduta esperada pelo “Intex Bank” no tocante à responsabilidade prescrita nesta “PRSAC” como por exemplo:

- Alertar para o combate ao desperdício de recursos naturais (água, energia elétrica etc.);
- Eliminar o uso de copos plásticos (utilizados para café e água), adotando e estimulando o uso de garrafas, xicaras e ou canecas individuais, disponibilizadas pelo “Intex Bank”;
- Incentivar a iniciativa e a criatividade dos funcionários / colaboradores, promovendo os canais de sugestões;
- Responsável pela realização de parcerias com o condomínio para adoção de medidas factíveis e efetivas, objetivando as melhorias no âmbito das responsabilidades previstas nesta “PRSAC”;
- Divulgação de alertas para a utilização dos recipientes próprios, disponíveis no condomínio, para o descarte de resíduos;
- Responsável por orientar o funcionário / colaborador, quando da sua contratação, sobre o papel do “Intex Bank” frente às questões tratadas nesta “PRSAC”;
- Responsável por orientar a aquisição de produtos, para consumo interno, que não agredam o meio ambiente e, preferencialmente, sejam biodegradáveis;
- Responsável pela verificação e disponibilização de recipientes corretos, utilizados para o descarte de cada tipo de resíduo, no ambiente do “Intex Bank”;
- Responsável pela apuração das lâmpadas de filamento em uso e promover a substituição por lâmpada de LED que, embora represente custo inicial comparativamente maior, resulta menor consumo de energia no curto prazo;
- Responsável pela aquisição e instalação de sinalizadores de tensão elétrica junto à cada tomada e interruptor, contendo alertas tais como: “Ao sair, apague a luz”, e nos banheiros, alertas tais como: “Faça uso consciente da água”;
- Incentivar as atividades voluntárias dos funcionários / colaboradores.

6.6.6 Auditoria Interna

Responsável por revisar e avaliar a eficiência quanto à implementação desta Política, dos processos e controles do programa de responsabilidade de natureza social, ambiental e climática.

Responsável por avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da “PRSAC” e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

6.6.7 Auditoria Interna / Inspeção

Responsável pela revisão e avaliação da eficácia na aplicação desta Política, bem como dos processos e mecanismos de controle do programa voltado para a responsabilidade social, ambiental e climática. Adicionalmente, incumbido de realizar avaliações periódicas dos procedimentos associados à instituição da "Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática" (PRSAC), assegurando-se da implementação efetiva de medidas, visando seu pleno funcionamento.

6.6.8 Marketing

Atribuições do Departamento de Marketing em Relação à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

O Departamento de Marketing do “Intex Bank” desempenha um papel fundamental na implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Através de ações sociais, buscamos conscientizar nossos colaboradores sobre a importância de um ambiente de trabalho acolhedor e responsável. Neste contexto, promovemos campanhas de conscientização, com foco nas temáticas de saúde mental e prevenção de doenças.

As iniciativas promovidas pelo departamento incluem:

Setembro Amarelo: Campanha dedicada à conscientização sobre a saúde mental, enfatizando a importância do cuidado psicológico e do apoio emocional.

Outubro Rosa: Ações voltadas à prevenção do câncer de mama, com informações e recursos para a detecção precoce.

Novembro Azul: Foco na prevenção do câncer de próstata, promovendo a saúde masculina e a importância dos exames preventivos.

Responsabilidades da Área

O Departamento de Marketing é responsável por diversas atividades essenciais, incluindo:

- **Organização de Eventos:** Realizamos eventos específicos para cada campanha, como uma sessão de cinema no Setembro Amarelo e palestras sobre autocuidado e prevenção de doenças durante o Outubro Rosa, com a presença de profissionais da saúde.
- **Parcerias e Contatos com Fornecedores:** Estabelecemos parcerias estratégicas e mantemos comunicação com fornecedores para garantir a qualidade e eficácia das ações planejadas.
- **Planejamento e Execução:** O departamento é encarregado do planejamento, organização e execução dessas ações, assegurando que todos os colaboradores tenham acesso à informação e ao suporte necessário.

Além das ações mencionadas, o Departamento de Marketing busca continuamente novas parcerias e iniciativas que ampliem o alcance de nossas campanhas. Nosso compromisso é promover um ambiente de trabalho que priorize o bem-estar dos colaboradores e contribua para a conscientização sobre temas relevantes, como sociais e de saúde.

6.6.9 Jurídico

Fornecedores – Sempre que há a intenção de negociar com um novo prestador de serviços, analisamos a adequação e as práticas que os potenciais fornecedores defendem ou aplicam em suas empresas. As responsabilidades abrangem as áreas Ambiental, Social e Climática, considerando que essa aplicação está relacionada à atividade final do fornecedor ou prestador de serviços;

Colaboradores – Quando há a intenção de contratar um novo colaborador para a instituição, deve-se verificar se as contratações estão alinhadas às práticas de ESG, bem como aos Direitos Humanos e Sociais. Também é importante avaliar se, em manifestações públicas, o colaborador defende práticas que sejam adversas às diretrizes da instituição;

Eventos – Nos casos em que somos acionados para analisar a realização de eventos ou qualquer atividade extra a ser realizada dentro ou fora da instituição, é necessário fazer uma análise prévia sobre quem realizará o evento e se a atividade planejada está em conformidade com nossos ideais e não viola nossas diretrizes.

Por fim, em todas as situações, nossa atribuição é realizar uma análise preventiva para evitar contratações, negociações e manifestações que possam violar nossas práticas, políticas ou infrinjam nossa legislação.

Além disso, buscamos orientar os setores, gestores, diretores e demais envolvidos nas situações descritas ou que possam surgir, a fim de garantir a conformidade com nossos valores, pois é a garantia do cumprimento de nossas políticas.

6.6.10 ESG

- Incentivar a iniciativa e a criatividade dos funcionários / colaboradores, promovendo os canais de sugestões;
- Responsável pela realização de parcerias com o condomínio para adoção de medidas factíveis e efetivas, objetivando as melhorias no âmbito das responsabilidades previstas nesta “PRSAC”;
- Responsável pela verificação e disponibilização de recipientes corretos, utilizados para o descarte de cada tipo de resíduo, no ambiente do “Intex Bank”;

7. Atividades Propensas ao Risco Social, Ambiental e Climático

No quesito da avaliação relativa à responsabilidade de natureza social, ambiental e climática se destacam algumas atividades consideradas de especial atenção para fins de verificação do CNAE e obtenção da licença ambiental, ou termo de responsabilidade da empresa (quando couber).

7.1 Síntese dos Segmentos

- Atividades Minerárias;
- Atividades Industriais > Indústria Metalúrgica e Outras;
- Atividades Industriais > Indústria Química;
- Atividades Industriais > Indústria Alimentícia;

- Atividades de Infraestrutura;
- Serviços e Comércio Atacadista;
- Atividades Agrossilvipastoris.

7.2 Detalhamento das Atividades

- Extração e tratamento de minerais;
- Indústria de produtos minerais não metálicos;
- Indústria metalúrgica;
- Indústria mecânica;
- Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações;
- Indústria de material de transporte;
- Indústria de madeira;
- Indústria de papel e celulose;
- Indústria de borracha;
- Indústria de couros e peles;
- Indústria química;
- Indústria de produtos de matéria plástica;
- Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos;
- Indústria de produtos alimentares e bebidas;
- Indústria de fumo;
- Indústrias diversas;
- Obras civis;
- Serviços de utilidade;
- Transporte, terminais e depósitos;
- Turismo;
- Atividades diversas;
- Atividades agropecuárias;
- Uso de recursos naturais.

8. Procedimentos e Medidas com Vistas à Efetividade desta “PRSAC”

8.1 Listas Restritivas

O “Intex Bank” utiliza solução tecnológica (software) que dispõe de Listas Restritivas e desenvolve, também, a sua própria lista com nomes de pessoas físicas ou jurídicas impedidas ou pertencentes ao grupo de “especial atenção” as quais são geridas pelo sistema e-Guardian, fornecido pela ADVICETECH Compliance e Solutions, no qual os nomes de clientes e outras contrapartes são submetidos e verificados no âmbito da PLDFTP e, inclusive, da responsabilidade de natureza social, ambiental e climática, observadas as restrições tratadas por todas as políticas adotadas pelo “Intex Bank”.

8.2 Treinamento

O “Intex Bank” trata o tema “responsabilidade de natureza social, ambiental e climática” nos treinamentos internos, no Código de Ética e Conduta e em campanhas específicas que objetivam alertar os funcionários / colaboradores sobre sua importância e, igualmente, quanto ao benefício na qualidade de vida em geral, com ênfase na mitigação do risco de imagem.

8.3 Ferramentas de Controle e Registro das Ocorrências do Risco no Âmbito da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

O Sistema de Risco Operacional em uso no “Intex Bank” está parametrizado para registrar toda e qualquer ocorrência de risco operacional, inclusive, as possíveis ocorrências de risco relacionadas à responsabilidade de natureza social, ambiental e climática.

9. Considerações Finais

9.1 Ciência dos Colaboradores

Os funcionários / colaboradores declaram-se cientes de que o “Intex Bank” pode monitorar quaisquer atividades por eles desenvolvidas no intuito de identificar eventual não conformidade com a “PRSAC” e demais documentos e normas aplicáveis tratados, inclusive, no Código de Ética e Conduta do “Intex Bank”.

A “PRSAC”, aprovada pela Diretoria do “Intex Bank”, permanecerá publicada e disponível para a leitura de todos os funcionários / colaboradores no sítio do “Intex Bank” na internet. Esta política estabelece procedimentos que devem ser observados para fins do início do relacionamento com o “Intex Bank”, quer sejam; funcionários, colaboradores, parceiros, prestadores de serviço (Bancos, Correspondentes, Corretoras de Câmbio etc.), fornecedores e demais contrapartes.

10. Vigência

Esta política entrará em vigor na data de sua assinatura, aprovada pelo Comitê Diretivo do “Intex Bank”, sendo revisada em periodicidade apropriada, no prazo de 18 (dezoito) meses, e aperfeiçoada quando necessário.

Ressalta-se que, a legislação vigente determina que as informações sejam tempestivamente atualizadas na ocorrência de:

- I. Revisão da “PRSAC”;



- II. Alterações relevantes nas ações implementadas com vistas à efetividade da “PRSAC” ou nos critérios para a sua avaliação;
- III. Alterações relevantes nas informações do subtítulo “Obrigatoriamente”, desta PRSAC;
- IV. Alterações relevantes na avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da “PRSAC”, na hipótese da divulgação de que trata o caput, inciso IV; e
- V. Inconsistências ou erros nas informações anteriormente divulgadas

11. Canais de Comunicação para temas inerentes à “PRSAC”

E-mail: riscooperacional@intexbank.com.br

E-mail: compliance@intexbank.com.br

E-mail: rh@intexbank.com.br

São Paulo, 02 de julho de 2025

O presente documento foi aprovado pelo
Comitê Diretivo conforme Ata de
Reunião realizada em 02/07/2025.